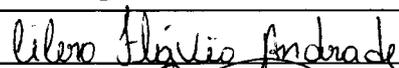


## ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 26 (vinte e seis) de março de 2020, às 08:00 (oito horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sra. Geinimara França Landim e Sr. Cicero Flavio Andrade membros da comissão de licitações, e as empresas sem representantes: **01** – DOMINIUM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 00.441.069/0001-50; **02** - CONSTRUTORA EXITO EIRELI, CNPJ: 03.147.269/0001-93; **03** - J. N. DOS SANTOS - ME, CNPJ: 32.744.002/0001-81; **04** – TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS, CNPJ: 10.453.927/0001-30; **05** – VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 10.560.303/0001-12; **06** - PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.527.996/0001-62; **07** - PRIME TRANSPORTES EIRELI- EPP, CNPJ: 12.837.426/0001-83; **08** - JOSE URIAS FILHO - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS — ME, CNPJ: 05.736.096/0001-74; **09** - PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 221.784.773/0001-86; **10** - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; **11** - AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 03.196.316/0001-99; **12** – FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.486.985/0001-19; **13** - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.572.609/0001-99; **14** - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, CNPJ: 18.413.043/0001-64; **15** - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.044.788/0001-17; **16** – ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 11.477.070/001-51; **17** - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31; **18** - J. DE FONTE RANGEL EIRELI, CNPJ: 26.757.272/0001-24; **19** - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; **20** - FV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.188.656/0001-48; **21** - ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM — ME, CNPJ: 22.853.186/0001-64; **22** - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.181.254/0001-23; **23** - A.I.L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.621.138/0001-85; **24** – CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ: 07.422.145/0001-20 **25** – BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ: 16.782.209/0001-94; **26** – SENA ENGENHARIA E ASSESSORIA, CNPJ: 24.427.724/0001-84 **27** – SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS CNPJ:22.917.861/0001-71; **28** - BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME, CNPJ: 22.456.063/000190. Para realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 22.04/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de

recuperação de estradas vicinais no Município de Icó – CE, conforme projeto em anexo, parte integrante desta TOMADA DE PREÇOS N° 22.04/2020-TP, e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Habilitação e Proposta de Preços” simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes habilitação, que foi rubricado pela Comissão. Comunicamos aos interessados que a seção está sendo suspensa para análise e o resultado será publicado nos mesmos meios de publicação do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata assinada pela Comissão, Icó, CE 26 de março de 2020 as 11:08 horas

ORDEN	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Suplente	Cicero Flavio Andrade	
Membro	Geinimara França Landim	

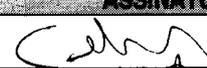
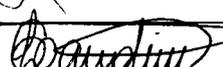
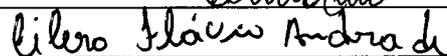
## ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2020-TP

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais no Município de Icó – CE.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2020, às 09:00 Horas, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: Claudio Ferreira dos Santos - Presidente e os membros Geinimara França Landim e Cicero Flavio Andrade, O Presidente da Comissão de Licitação de Icó deu continuidade ao julgamento de habitação, Após análise dos documentos recebidos, a comissão apresentou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA EXITO EIRELI; J. N. DOS SANTOS – ME; TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI; PRIME TRANSPORTES EIRELI- EPP**, a empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, da inclusão do responsável (engenheiro) que irá administrar a obra, mais em virtude ao decreto estadual nº 33.519, com fechamento de estabelecimentos para enfrentamento ao COVID-19, para evitar aglomerações, onde os cartórios aderiam ao decreto, fica habilitada a empresa; **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; ARN ENGENHARIA EIRELI; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME; J. DE FONTE RANGEL EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; A.I.L CONSTRUTORA LTDA; BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO; CONSTRUTORA ASTRON LTDA**, empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, da inclusão do responsável (engenheiro) que ira administrar a obra, mais em virtude ao decreto estadual nº 33.519, com fechamento de estabelecimentos para enfrentamento ao COVID-19, para evitar aglomerações, onde os cartórios aderiam ao decreto, fica habilitada a empresa; **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME**, a empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, da inclusão do responsável (engenheiro) que ira administrar a obra, mais em virtude ao decreto estadual nº 33.519, com fechamento de estabelecimentos para enfrentamento ao COVID-19, para evitar aglomerações, onde os cartórios aderiam ao decreto, fica habilitada a empresa; **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, a empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, da inclusão do responsável (engenheiro) que ira administrar a obra, mais em virtude ao decreto estadual nº 33.519, com fechamento de estabelecimentos para enfrentamento ao COVID-19, para evitar aglomerações, onde os cartórios aderiam ao decreto, fica habilitada a empresa, por atenderem as exigências do edital. **EMPRESAS INABILITADAS - JOSE URIAS FILHO - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS — ME**, Motivo – a licitante deixou de apresentar a comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço relativa ao item 5.4 letra (c), e por deixar de apresentar a declaração com assinatura do engenheiro responsável por elaboração da proposta, relativa ao item 5.5 letra (c) do edital, sendo portando inabilitada; **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM — ME**, Motivo – a licitante deixou de apresentar o CRC relativa ao item 5.2 letra (a), deixou de apresentar a comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço relativa ao item 5.4 letra (c), apresentou acervo técnico incompatível com os serviços, e por deixar de apresentar a declaração com assinatura do engenheiro responsável por elaboração da proposta, relativa ao item 5.5 letra (c) do edital, sendo portando inabilitada; **BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME**, Motivo – a licitante deixou de apresentar os termos de abertura e encerramento, relativa ao item 5.4 letra (b), deixou de apresentar a comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço relativa ao item 5.4 letra (c), apresentou acervo técnico sem esta expedido pelo Crea da Região, e por deixar de apresentar a declaração com assinatura do engenheiro responsável por elaboração da proposta, relativa ao



item 5.5 letra (c) do edital, sendo portando inabilitada; **EDJALMA MOREIRA DA CUNHA – SETA SERVIÇOS TECNICOS E ARQUITETONICOS**, Motivo – a licitante, apresentou acervo técnico incompatível com os serviços, relativa ao item 5.5 letra (c) do edital, sendo portando inabilitada; **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA ME**, Motivo – a licitante deixou de apresentar o CRC relativa ao item 5.2 letra (a), deixou de apresentar o ato constituído ou contrato social da empresa, relativa ao item 5.2 letra (b), deixou de apresentar os termos de abertura e encerramento, relativa ao item 5.4 letra (b), e por deixar de apresentar a declaração com assinatura do engenheiro responsável por elaboração da proposta, relativa ao item 5.5 letra (c) do edital, deixou de apresentar as declarações que se encontra idônea e declaração que não emprega menores, relativa ao item 5.6 letras (a, b), sendo portando inabilitada; **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Motivo – a licitante, deixou de apresentar a comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço relativa ao ite, 5.4 letra (c), apresentou acervo técnico incompatível com os serviços, e por deixar de apresentar a declaração com assinatura do engenheiro responsável por elaboração da proposta, relativa ao item 5.5 letra (c) do edital, sendo portando inabilitada; **FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Motivo – a licitante deixou de apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial relativa item 5.4 alínea (c), e por deixar de apresentar a declaração com assinatura do engenheiro responsável por elaboração da proposta, relativa ao item 5.5 letra (c) do edital, sendo portando inabilitada; **FV CONSTRUÇÕES EIRELI**; Motivo – a licitante foi inabilitada por apresentar o CRC do Município com um reconhecimento de firma de Françueldo Pereira de Sousa, sendo exigido a autenticação, e apresentou a declaração com que era pra ser com assinatura reconhecida em cartório comprovar a inclusão de seu nome na equipe que irá administrar a obra, e apresentou como se fosse um copia autenticada, e deixou de apresentar a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores relativa ao item 5.6 alínea (b), sendo portando inabilitada; **CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA - SENA ENGENHARIA E ASSESSORIA**; Motivo – a licitante deixou de apresentar o CRC relativa ao item 5.2 letra (a), deixou de apresentar a comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço relativa ao item 5.4 letra (c), deixou de apresentar o acervo técnico compatível com os serviços, e por deixar de apresentar a declaração com assinatura do engenheiro responsável por elaboração da proposta relativa ao item 5.4 letra (c), deixou de apresentar as declarações que se encontra idônea e declaração que não emprega menores, relativa ao item 5.6 letras (a, b), sendo portando inabilitada; sendo portando inabilitada; O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, pois nenhum dos licitantes encontra-se presentes, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Icó, CE 31 de Março de 2020 as 14:02 horas.

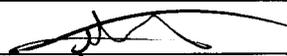
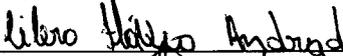
ORDEM	COMISSAO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Geinimara França Landim	
Suplente	Cicero Flavio Andrade	

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 29 (vinte e nove) de abril de 2020, as 14:00 (quatorze horas) na sala de comissão de licitação, reuniu-se em seção Pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos Presidindo a Reunião, e o Sr. Cicero Flavio Andrade e Geinimara França Landim, membros da Comissão de Licitação, e sem nenhum representante das empresas presente, para abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2020-TP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais no Município de Icó – CE. O presidente da comissão procedeu à abertura dos envelopes nº 02 **Proposta de Preços**, verificando se as propostas atendem as exigências edilícias conforme reza o art. 48, inciso I da lei de licitações, que foram analisadas pela comissão. Após a verificação chegamos ao seguinte, **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, apresentando proposta com quantidade errada no item 2.2.34; **AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP**; Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, apresentando proposta com quantidade errada no item 2.2.34; **J. N. DOS SANTOS – ME**; Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, apresentando proposta sem preço no item 10.31; **J. DE FONTE RANGEL EIRELI**; Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, apresentando proposta incompleta; **CONSTRUTORA EXITO EIRELI**; Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, apresentando proposta de outra obra; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, por deixar de apresentar composição de custos unitários, composição de BDI e composição de Encargos sociais e assinatura do engenheiro responsável por elaborar a proposta; e **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI; PRIME TRANSPORTES EIRELI- EPP; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; ARN ENGENHARIA EIRELI; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA



LTDA ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; A.I.L CONSTRUTORA LTDA; BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ n° 16.782.209/0001-94, no valor total de R\$ 2.279.440,98 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), conforme mapa comparativo em anexo. O resultado será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Icó/CE, 29 de Abril de 2020 as 18:15 horas.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Suplente	Cicero Flavio Andrade	
Membro	Geinimara França Landim	

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

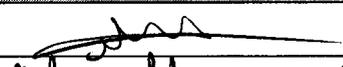
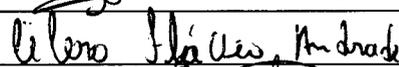
### TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2020-TP

**Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de abatedouro público, na rodovia CE 282, distrito de lima campos no Município de Icó – CE.

ORDEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	VALORES
01	BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO;	2.279.440,98
02	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI;	2.327.026,88
03	G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	2.340.875,96
04	ARN ENGENHARIA EIRELI;	2.349.497,40
05	S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME;	2.354.844,00
06	CONSTRUTORA ASTRON LTDA;	2.355.317,17
07	A.I.L CONSTRUTORA LTDA;	2.361.505,02
08	TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS;	2.366.405,88
09	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI;	2.372.955,06
10	NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME;	2.373.436,14
11	PRIME TRANSPORTES EIRELI- EPP;	2.379.911,46
12	FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME;	2.385.773,34
13	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;	2.406.888,30

A Comissão de Licitação recomenda que o contrato seja celebrado com a proposta da empresa BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ nº 16.782.209/0001-94, no valor total de R\$ 2.279.440,98 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), classificada em primeiro lugar, de acordo com o critério fixados na concorrência acima referida.

Icó/CE, 29 de Abril de 2020.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Suplente	Cicero Flavio Andrade	
Membro	Geinimara França Landim	